



Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo "Casa Monsenhor José João"

Praça dos três Poderes, S/N

Cruz do Espírito Santo - PB

CNPJ: 09.308.842/0001-80

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA A LEI ORGÂNICA

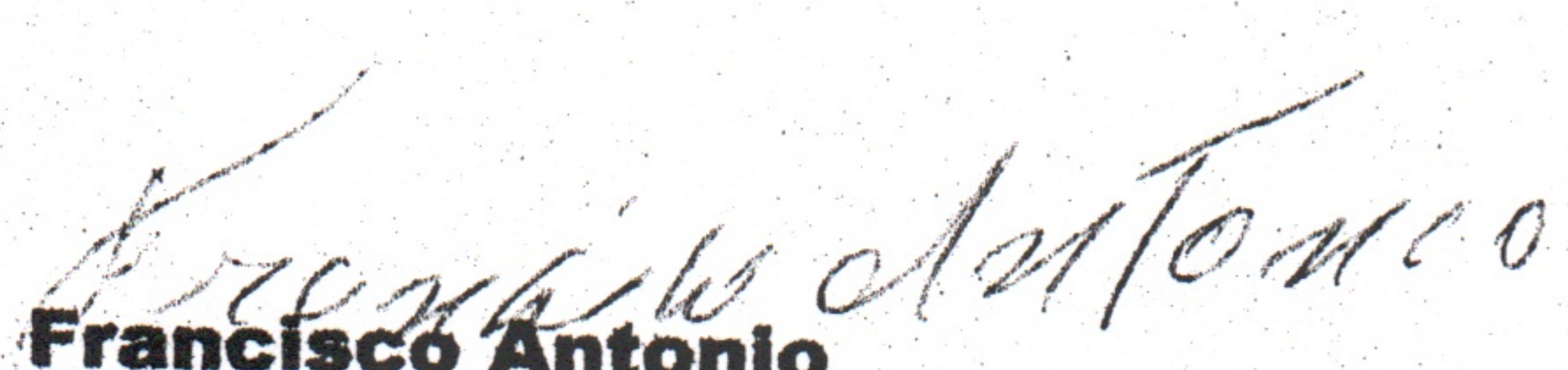
A proposta visa MODIFICAR o § 4º do Art. 37 da Lei Orgânica do Município de Cruz do Espírito Santo.
A Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo aprova:

O § 4º do Art. 37º, PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

"§ 4º do Art. 37º - A licença para tratar de interesse particular não será inferior a trinta dias (30) e o vereador não poderá reassumir o exercício do mandato antes do termino da licença, salvo para os casos de eleição da mesa diretora, o licenciado poderá reassumir para participar do processo de eleição (VOTAR E SER VOTADO), após o processo de eleição voltará o mesmo a condição de licenciado. "

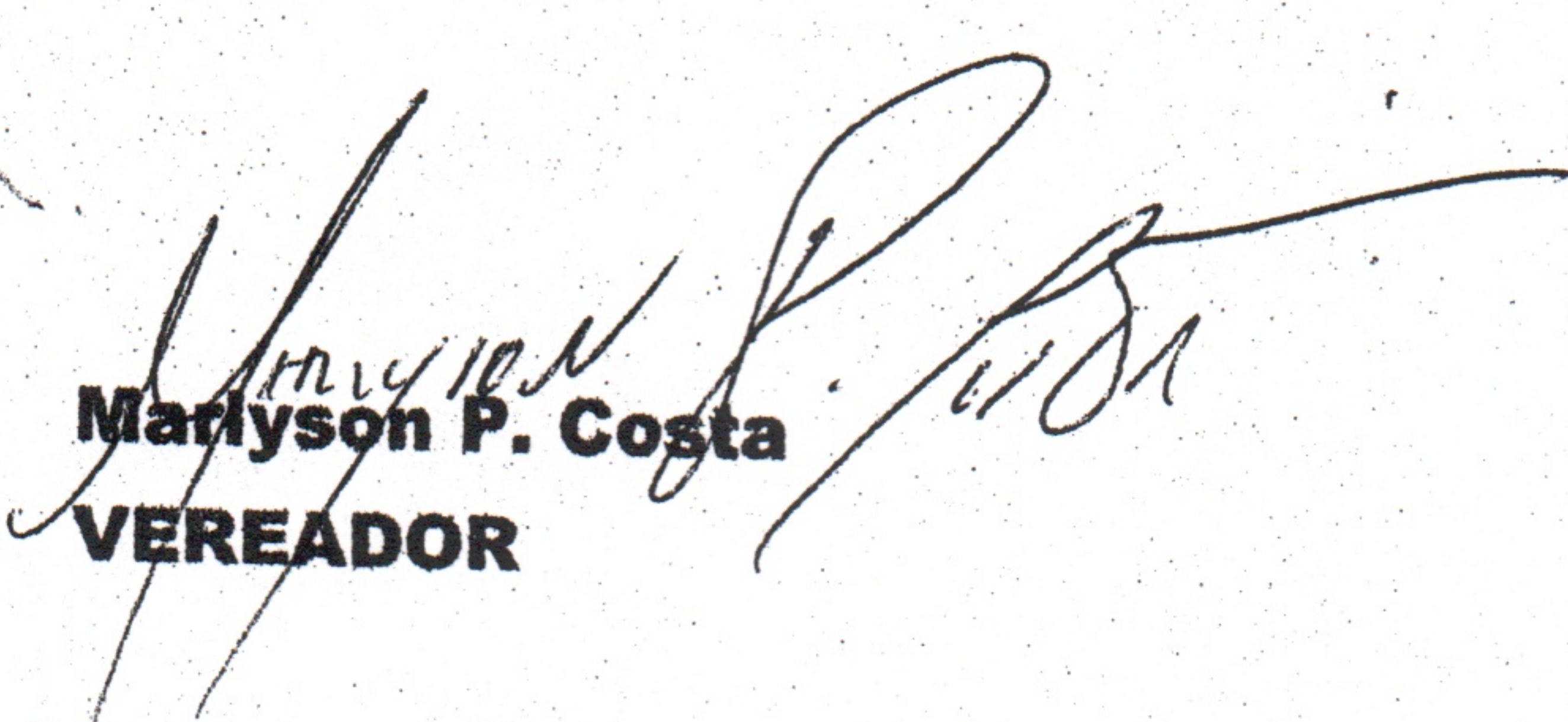
Art. 2º Revogada as disposições em contrario.

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

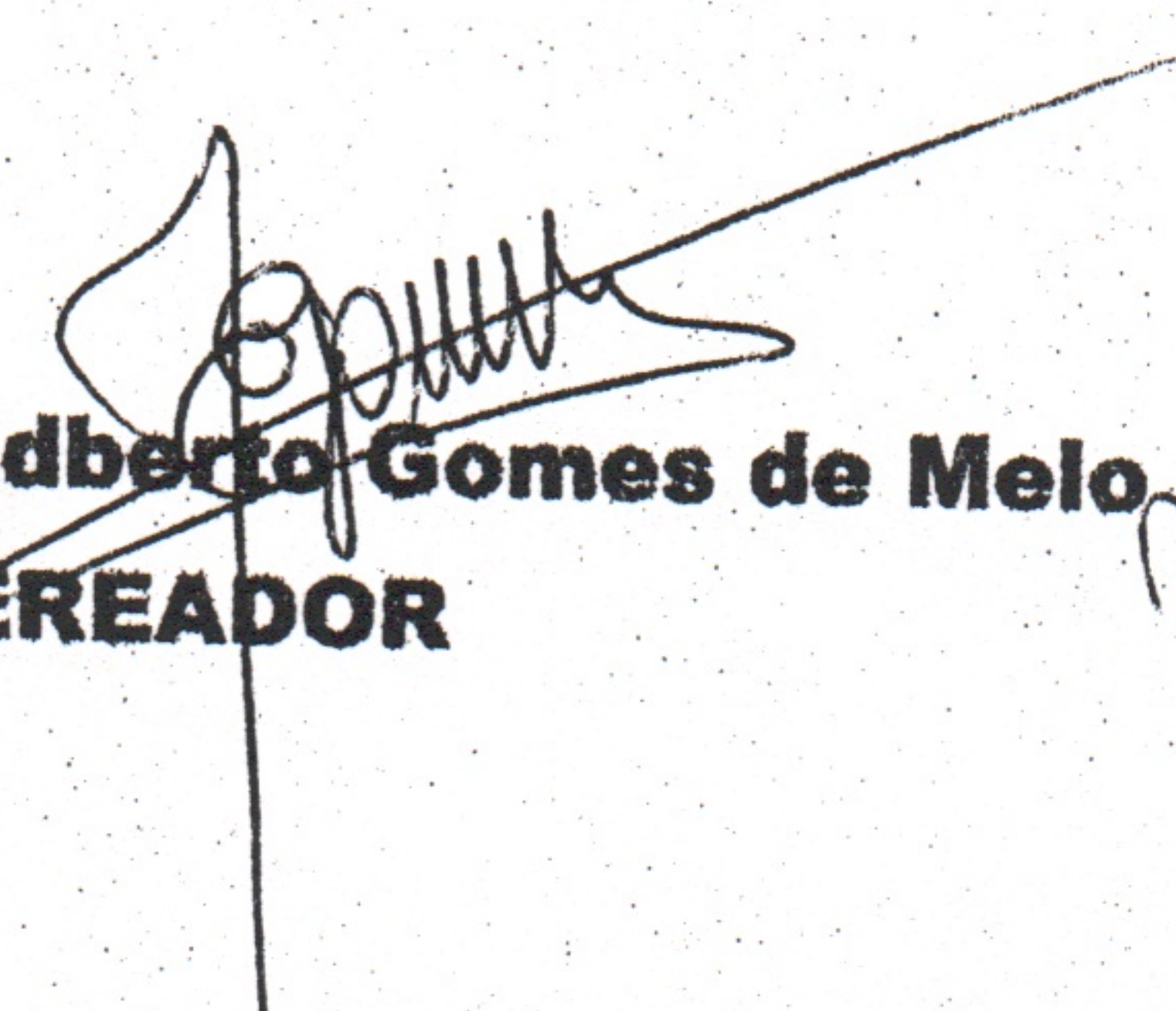

Francisco Antonio

VEREADOR

Cruz do Espírito Santo, 10 de Agosto de 2010.


Marlyson P. Costa

VEREADOR


José Edberto Gomes de Melo

VEREADOR

**Câmara Municipal
Cruz do Espírito Santo**

**João Alfredo Silva
Secretário**